**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU Nº 015/2015**

ANEXO I

termo de referÊncia

1. OBJETO

Contratação de eventual pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Alta Tensão (13,8 kV) e Rede Multiplex (380 V) do sistema de distribuição de energia elétrica, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações do Campus I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1. objetivo geral

Manter em funcionamento e de maneira bem estruturada a rede de distribuição de energia elétrica do Campus I da UFPB, bem como sanar problemas ocasionais no menor tempo possível, de modo a garantir o melhor atendimento à comunidade universitária em geral.

1. fundamentação legal

O amparo legal encontra-se na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, além de toda a legislação a estas relacionadas.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Entregar à CONTRATANTE a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, referente aos serviços objeto deste Termo.
   2. Observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como as normas vigentes da ABNT ou toda a legislação inerente ao objeto ora especificado.
   3. Executar os serviços de forma completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, material e mão-de-obra necessários à execução do objeto contratado, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
   4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e relembrá-los a sempre prezar pela qualidade na execução dos serviços.
   5. Fornecer para a execução dos serviços, profissionais capacitados, com formação técnica e experiência em rede de distribuição aérea.
   6. Fornecer à CONTRATANTE número(s) de telefone(s) e endereço(s) eletrônico(s) (*e-mail*), devendo acompanhar os mesmos diariamente, através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências.
   7. Indicar o(s) responsável(eis) técnico(s) para o serviço, o(s) qual(is) responderá(ão) pela empresa por qualquer assunto referente ao contrato.
   8. Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPI’s) devidos e em acordo à legislação de segurança inerente aos referidos serviços.
   9. Fazer a vistoria minuciosa (visita técnica), assinada pelo responsável técnico, nos locais de execução dos serviços para que tenham conhecimento das condições ambientais, técnicas e adquiram parâmetros para elaboração das propostas.
2. da garantia

O prazo de garantia dos serviços, materiais e equipamentos instalados será de pelo menos o período estabelecido abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Prazo mínimo de garantia |
| Serviços. | 01(um) ano contado a partir da entrega contra defeitos diversos, excetuando-se as situações comprovadas de vandalismo ou quaisquer outras causadas por terceiros, que não a contratada. |
| Postes | 15(quinze) anos contados a partir da sua instalação contra defeitos diversos, excetuando-se as situações comprovadas de vandalismo ou quaisquer outras causadas por terceiros, que não a contratada. |
| Outros Materiais | Conforme especificação do fabricante, não podendo ser inferior à01(um) ano contado a partir da sua instalação contra defeitos diversos, excetuando-se as situações comprovadas de vandalismo ou quaisquer outras causadas por terceiros, que não a contratada. |

1. prazos para atendimento para os chamados e para a execução dos serviços

A contratada deverá atender aos chamados da contratante para a realização dos serviços dispostos neste Termo de referência e seus anexos em acordo aos seguintes prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Prazo máximo de atendimento |
| Chamado para demandas de manutenção preventiva | 04(quatro) dias. |
| Chamado para demandas de manutenção corretiva com possibilidade de programação | 02(dois) dias. |
| Chamado de para demandas de manutenção corretiva emergencial | 01(um) dia. |

Os chamados para a realização de serviços poderão ser feitos por documento formalizado pela UFPB, por telefone ou por *e-mail*, conforme item 4.5 deste Termo de referência.

1. obrigações do contratante
   1. Verificar a qualidade dos produtos ofertados e dos serviços executados;
   2. Permitir o acesso de funcionários credenciados da Contratada às dependências do Contratante;
2. valor TOTAL ESTIMADO
   1. O valor total estimado que a Administração se dispõe a pagar nesta licitação em Sistema de Registro de Preços é de R$ 776.809,95 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), dentro dos limites do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
   2. No momento do lançamento das propostas, os licitantes também devem observar a Planilha de Formação de Preços, constante no Anexo VI.
3. fiscalização
   1. Os serviços constantes neste Termo serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores da Contratante, doravante denominados Fiscalização, devidamente indicada pelo gestor do contrato, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
   2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:
      1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e seus anexos e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
      2. Atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
      3. Fiscalizar os serviços especificados neste Termo de Referência e seus anexos, podendo o mesmo não aceitar total ou parcialmente os serviços entregues, se não estiverem em conformidade com as Normas vigentes de instalação, cabendo à empresa substituir ou reparar imediatamente os materiais que não forem aceitos pela fiscalização.
4. pagamento
   1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da execução do serviço, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura Universitária, conforme preleciona o art. 40, inciso XVI, alínea “a” da Lei 8.666/93.
   2. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovada pelo setor de pagamentos será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
5. especificação técnica dos serviços, materiais e equipamentos
   1. Equipamentos de segurança
      1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral envolvidos nos referidos serviços.
      2. A contratada será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança do serviço, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pela NR-10.
   2. **REDE ELÉTRICA DA UFPB**
      1. **Entrada e Distribuição de Energia**
         1. A entrada de energia das subestações existentes nos campi da UFPB, é em 13,8 kV, com diversos transformadores rebaixadores.
         2. A tensão secundária dos transformadores é de 380/220 V e 220/110 V.
6. **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS**

* Além do que se explicita neste termo de Referência, deverão ser respeitadas as especificações constantes do ANEXO I deste termo.
* Todos os serviços e materiais constantes deste Termo de referência e seu anexo deverão estar em acordo a todas as normas e legislação técnica inerente aos mesmos, ainda que tais documentos não estejam citados neste Termo de Referência.
* As despesas com transporte, alimentação diárias e etc, da contratada para a realização dos serviços constantes deste Termo de referência e seu anexo, deverão correr por conta da contratada.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

* Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente CREA;

* Registro ou inscrição de no mínimo 01(um) Engenheiro Eletricista, responsável técnico pela licitante na entidade profissional competente CREA, à época da assinatura da ata do registro de preço ou da assinatura do contrato;
* Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente de funcionários ou em seu quadro societário ou como prestador de serviço, no mínimo 01(um) Engenheiro Eletricista reconhecido pela entidade competente CREA;
* Acervo técnico do profissional emitido pelo órgão competente CREA, por execução de serviços de manutenção e construção de rede de distribuição de energia elétrica / iluminação pública;
* Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado de que a empresa executou serviços de manutenção e construção de rede de distribuição de energia elétrica / iluminação pública;
* Comprovar que possui, para atendimento imediato, estrutura para cumprimento do objeto ora licitado. Para tanto a contratada deverá apresentar, na época da habilitação, documentos dos veículos, que poderão ser de propriedade da licitante ou ainda arrendados ou locados em nome da licitante, conforme descrito a seguir:

a) No mínimo 01(uma) camioneta tipo PickUp capacidade mínima de 1 (uma) tonelada com escada giratória, portando armários para guardar ferramentas e materiais;

b) No mínimo 02 (dois) caminhões equipados com guindaste veicular para acoplamento de cesto aéreo de acordo com a NR-18 ou opcionalmente caminhão com equipamento hidráulico com cesto aéreo de duplo comando na base e no cesto. O alcance do equipamento deve atender a altura de pelo menos 18 (dezoito) metros;

Os veículos constantes nas letras “a” e “b” deverão estar de acordo com as normas do DETRAN.

**João Pessoa – PB, 29 de abril de 2015.**

**De acordo.**

**Declaro que ratifico e aprovado o presente TERMO DE REFERÊNCIA e todos os seus anexos, conforme a legislação em vigor. Retorne-se ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, para devido prosseguimento do feito.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JANDIR DE SANTANA**

**Prefeito Universitário**